

# Relatório de Transparência Fiscal 2022











Pelo segundo ano, publicamos de forma voluntária nosso Relatório de Transparência Fiscal, cumprindo com o requisito de transparência que está no centro da estratégia da Neoenergia para se consolidar como a maior e mais rentável empresa de energia integrada do Brasil. Este documento reforça nossa responsabilidade fiscal, nosso compromisso com a boa governança corporativa e a transparência na divulgação de informações relevantes para todos os grupos de interesse.

Entendemos que a contribuição tributária é um elemento essencial para a criação de valor sustentável e de dividendo social, pois com os tributos pagos colaboramos com o financiamento de serviços públicos que beneficiam toda a sociedade.

Nossa política fiscal é inspirada no propósito e nos valores da companhia e se baseia no compromisso com princípios éticos e boa governança. Nossa estratégia fiscal tem como base garantir o cumprimento da regulamentação tributária aplicável e uma adequada coordenação das práticas fiscais, sempre no âmbito de concretizar o interesse social e apoiar uma estratégia de negócio de longo prazo que evite riscos e ineficiências na execução das decisões do negócio.

O Relatório de Transparência Fiscal do grupo Neoenergia apresenta nossas práticas que são amparadas por uma Política Fiscal Corporativa integrada ao nosso sistema de Governança Corporativa e *Compliance*, que reúne as normas e os princípios que regem a organização, a operação e as relações do grupo.

Com este documento, reafirmamos nosso compromisso com um quadro tributário justo e adequado, que fomente a atividade econômica e a competitividade e favoreça o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, especialmente o ODS 8 (Trabalho decente e crescimento econômico), além de dois objetivos estratégicos no nosso negócio: ODS 7 (Energia limpa e acessível) e ODS 13 (Ação contra a mudança global do clima).

Estamos preparados para a transformação pela qual o setor de energia no Brasil passará em breve com a liberalização do mercado. Temos compromisso com milhões de pessoas e trabalhamos diariamente para que a Neoenergia seja reconhecida como uma empresa sólida, moderna, socialmente responsável e capaz de oferecer as melhores soluções energéticas ao mercado brasileiro.

**Eduardo Capelastegui**

CEO da Neoenergia S.A.

**“Defendemos um quadro tributário justo e adequado, que fomente a atividade econômica e a competitividade e favoreça o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.”**





Eduardo Capelastegui – Presidente





## 2. Aspectos relevantes do exercício de 2022, com impacto na contribuição fiscal do grupo



---

## Redução da carga tributária, com menor ICMS

---

### Compensação de créditos do PIS/Cofins

---

Alterações na legislação tributária brasileira em 2022 e a compensação de créditos tributários tiveram expressiva influência sobre o pagamento de impostos e contribuições do setor elétrico, conforme abaixo:

1. Redução da alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) sobre venda de energia para 17% e 18%, a depender do estado, em comparação a percentuais que variavam entre 25% e 30.
2. Compensação de tributos devidos com créditos do Programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) referente à exclusão do ICMS da base de cálculo.

#### ICMS

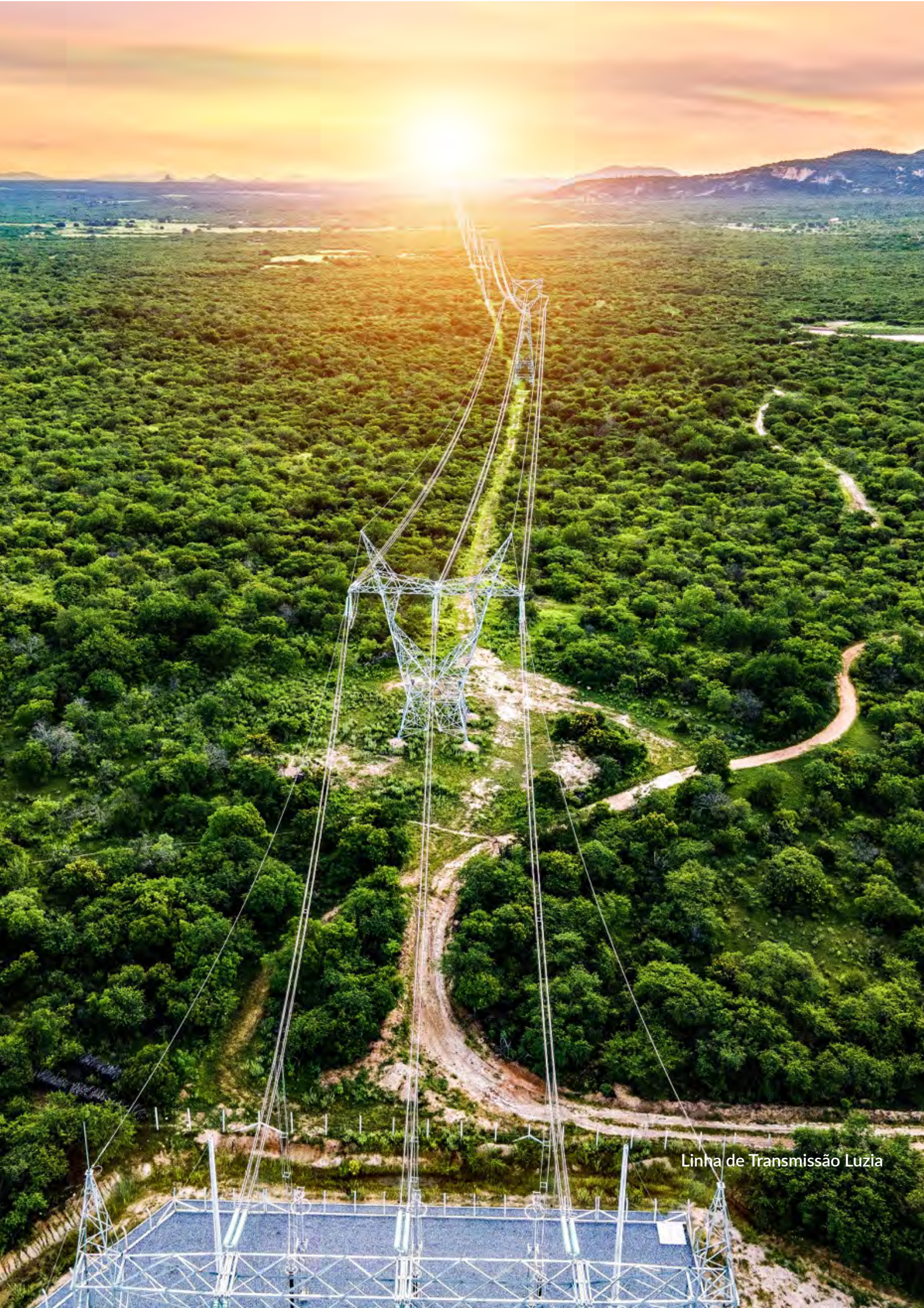
A mudança nas alíquotas do ICMS foi introduzida pela Lei Complementar nº 194/2022, de 23 de junho de 2022, com o objetivo de conter a inflação no país. Além de energia, a alteração se estendeu para combustíveis, transporte e telecomunicações. No caso de energia elétrica, além da redução das alíquotas a 17% e 18%, a Lei determinou a não tributação sobre os serviços de distribuição, transmissão e encargos setoriais. A medida foi contestada por governadores estaduais, pelo entendimento de que o governo federal, mesmo por meio de lei complementar, não poderia invadir a competência dos estados relativamente à legislação de um imposto estadual. Nesse momento o STF não concedeu liminar aos estados.

Em fevereiro de 2023, um ministro do STF suspendeu liminarmente o dispositivo legal que havia retirado da base de cálculo do ICMS as tarifas dos serviços de transmissão e distribuição de energia elétrica e encargos setoriais vinculados às operações com energia. A liminar foi concedida no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade em que governadores de 11 estados e o do Distrito Federal questionaram a alteração promovida pelo governo federal. Essa decisão foi submetida a referendo do Plenário do STF, que confirmou a liminar.

#### Compensação crédito judicial de PIS/Cofins

Com a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), de 2017, de que o ICMS não pode compor a base de cálculo do PIS/Cofins, foram reconhecidos créditos dessas contribuições oriundos de ações judiciais voluntariadas pelas principais empresas do grupo Neoenergia que, em 2022, representaram R\$ 1,9 bilhão em compensações efetuadas com diversos tributos federais. O montante de créditos compensados é repassado aos clientes por meio de menor reajuste tarifário.





Linha de Transmissão Luzia







---

R\$ 11,6 bilhões de EBITDA

---

Investimento recorde, de R\$ 9,9 bilhões

---

16 metas ESG (ambientais, sociais e de governança)

---

Avanço nos projetos de renováveis e transmissão

---

A Neoenergia é uma companhia integrada de energia, que atua em três negócios estratégicos: Redes (distribuição e transmissão); Renováveis (geração eólica, hidráulica e solar) e Liberalizados (comercialização de energia, operações térmicas e soluções verdes, *smart solutions* e hidrogênio verde). É uma das maiores empresas de energia do Brasil, com 16 milhões de clientes no final de 2022, fornecendo energia a 37,7 milhões de pessoas, o equivalente a 17,5% da população do país.

Em uma estratégia clara de expansão sustentável, foi investido o valor recorde de R\$ 9,9 bilhões nas redes de distribuição e transmissão e em energia limpa e acessível, além do desenvolvimento de soluções energéticas inteligentes. O maior volume (R\$ 5,4 bilhões) foi destinado a projetos de expansão, confiabilidade e inteligência das redes de distribuição, para ampliar a experiência e a satisfação dos clientes, ampliando a competitividade da empresa na perspectiva de liberalização total do mercado nos próximos anos.

Houve a antecipação da entrega de parte do Complexo Eólico Oitis, com 70% da capacidade em operação, e do Parque Solar Luzia, acrescentando 553 MW à capacidade de geração renovável, que encerrou o ano em 4.568 MW, correspondendo a 90% da capacidade total instalada. A Neoenergia encerrou 2022 com 42 parques eólicos em operação, com capacidade instalada de 1.394 MW.

Houve avanço também em transmissão, com a energização das linhas de Jalapão (728 km) e Rio Formoso (210 km), ambas com antecipação em relação ao previsto.

O volume de energia distribuída (mercado cativo e livre, mais suprimento) recuou 0,8% em comparação ao ano anterior e totalizou 66.778 GWh. O comportamento foi influenciado por menores temperaturas e maiores chuvas nas regiões de três das cinco distribuidoras, afetando consumo residencial (menos consumo em ar-condicionado) e rural (menor demanda por irrigação), além da transferência de consumidores para o mercado livre.

O total da energia gerada recuou 2,5% comparativamente a 2021, efeito da não geração da termelétrica Termopernambuco, que não foi demandada pelo Operador Nacional do Sistema (ONS) em razão das condições de chuvas favoráveis para a geração hídrica. As usinas hidrelétricas do grupo produziram mais 12,3% durante o ano. Já os parques eólicos, com as novas capacidades adicionadas no final de 2021 e 2022, geraram 66,1% mais energia durante o ano.

Com esse desempenho, a companhia registrou lucro líquido de R\$ 4,7 bilhões, com crescimento de 18% sobre 2021. O EBITDA, ou resultados antes de impostos, juros, depreciação e amortização, foi de R\$ 11,6 bilhões, 18% mais que no ano anterior.

Houve avanço no plano de otimização de portfólio, com o anúncio de duas medidas nessa direção. A primeira foi a Oferta Pública de Ações da Neoenergia Pernambuco com a qual a companhia passou a deter 100% das ações da distribuidora. A segunda foi um acordo para a permuta de ativos com a Eletrobras, pelo qual a Neoenergia assume 100% do controle da usina hidrelétrica de Dardanelos





além das participações residuais da Eletrobras em ativos controlados pela companhia, em troca das participações que detinha nas usinas Baguari e Teles Pires. O fechamento da operação está condicionada (i) ao cumprimento de determinadas condições precedentes usuais a esse tipo de operação e (ii) à observância de direitos de preferência de terceiros.

No ano, o grupo assinou mais R\$ 1,5 bilhão em novas operações em títulos verde, consolidando seu compromisso com os critérios ESG+F (*enviromental, social, governance + financial*, ou aspectos ambientais, sociais, de governança + financeiros). Além disso, certificou linhas de financiamento assinadas com o BNDES para projetos de transmissão no montante aproximado de R\$ 2,1 bilhões. Dessa forma, os empréstimos classificados como finanças sustentáveis somam R\$ 10,2 bilhões no final de 2022, ante R\$ 6,7 bilhões no final do ano anterior, em 19 operações desde 2019, quando foi a primeira empresa do setor elétrico brasileiro a emitir debêntures verdes.

### Compromissos ESG 2030

Compromissos ESG foram divulgados em 2022, quando foram assumidas 16 metas de desempenhos em aspectos ambientais sociais e de governança a serem atingidas até 2030:

- Reduzir as emissões de gases e efeitos estufa (GEE) para 20 gCO<sub>2</sub>/kWh de energia gerada, com o compromisso de zerar as emissões até 2050.
- 50% de eletrificação de veículos leves da frota própria.
- 90% das redes de alta e média-tensão digitalizadas.
- Revisão anual e atualização do *framework* de financiamento verde da empresa
- 32% mulheres em posições relevantes
- 35% mulheres em postos de liderança
- 35% de mulheres formadas nas escolas de eletricitistas
- 12% de mulheres em postos de eletricitistas
- 25 % de pretos e pardos em posições de liderança
- 2.600 pessoas no voluntariado corporativo
- 42% de trabalhadores próprios lotados em sites certificados pela ISO 45001
- < 0,39 de TRIR (*Total Recordable Incident Rate*) – número de acidentes do trabalho registrados com e sem afastamento do colaborador próprio
- 70 horas de média triannual para formação de colaboradores e de profissionais das comunidades da área de atuação
- > 85% de fornecedores relevantes classificados como sustentáveis
- 33% da remuneração variável para incentivo de longo prazo atrelada a ESG
- Melhores práticas de governança empresarial



Parque Eólico Rio do Fogo



## 4. Diretrizes e estratégia tributária da Neoenergia





## Política Fiscal Corporativa define estratégia tributária

### Compromisso com excelência e aplicação de boas práticas

A Neoenergia possui uma Política Fiscal Corporativa que define a estratégia tributária do grupo com base na garantia do cumprimento das normas fiscais vigentes, na excelência e no compromisso com a aplicação de boas práticas tributárias, adequadas à estrutura societária e à governança do grupo. Criada em 2018 e atualizada pela última vez em dezembro de 2022, a Política Fiscal integra o Sistema de Governança e Sustentabilidade que estabelece as normas e os princípios que regem a organização, a operação e as relações da companhia. Todas essas políticas são públicas e podem ser consultadas no *site* corporativo.

O Sistema de Governança e Sustentabilidade enfoca três pilares:

- As normas e as políticas de governança e *compliance*, entre elas a Política Fiscal Corporativa
- O desempenho ambiental e o combate à mudança climática, por meio das políticas de meio ambiente
- O compromisso social, que se manifesta nas políticas sociais

A Política Fiscal Corporativa é aprovada pelo Conselho de Administração, o mais alto órgão de governança da companhia. Compete também a essa instância validar a estratégia fiscal e aprovar os investimentos ou operações que, por suas características ou valores envolvidos, tenham especial relevância fiscal. A Política se aplica a todas as empresas subsidiárias e sociedades participadas não integrantes do grupo sobre as quais a Neoenergia tenha influência na gestão, dentro dos limites legalmente estabelecidos.

A Política estabelece que estratégia fiscal da companhia consiste, basicamente, em assegurar o cumprimento da legislação e das normas tributárias aplicáveis e procurar uma adequada coordenação das práticas fiscais seguidas por todas as empresas que integram o grupo. Isso deve ocorrer considerando a consecução do interesse social da Neoenergia e contar com o apoio de uma estratégia empresarial de longo prazo que evite riscos e ineficiências fiscais na execução das decisões de negócio.

Para isso, são levados em consideração todos os interesses legítimos dos grupos de relacionamento que interagem com a companhia. Nesse sentido, os tributos recolhidos em todos os locais de operação, constituem a principal contribuição da Neoenergia ao sustento das cargas públicas. Representam, da mesma forma, uma de suas contribuições à sociedade e para o alcance específico do oitavo dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) aprovados pela Organização das Nações Unidas (ONU), que estabelece o compromisso com Trabalho decente e crescimento econômico.

## Princípios básicos

As empresas do grupo devem assegurar o cumprimento de suas obrigações fiscais e suas relações com as autoridades fiscais a partir de cinco princípios básicos de atuação:

- a) **CUMPRIR** a legislação e as normas tributárias federais e dos distintos estados e municípios nos quais operam por meio do pagamento dos tributos que resultem exigíveis de acordo com o ordenamento jurídico;



- b) **ADOTAR** decisões em matéria tributária com base em uma interpretação razoável da legislação e das normas aplicáveis, em estreita vinculação com sua atividade;
- c) **PREVENIR** e reduzir riscos fiscais significativos, cuidando para que a tributação guarde uma relação adequada com a estrutura e a localização das atividades, com os recursos humanos e materiais e com os riscos empresariais;
- d) **POTENCIALIZAR** a relação com as autoridades em matéria tributária, baseada no respeito à lei, lealdade, confiança, profissionalismo, colaboração, reciprocidade e boa-fé, sem prejuízo das legítimas controvérsias que, respeitando os princípios anteriores e em defesa do interesse social, possam ser gerados com tais autoridades em torno da interpretação da legislação e normas aplicáveis; e
- e) **INFORMAR** os órgãos de administração sobre as principais implicações fiscais das operações ou assuntos que se submetam a sua aprovação, quando constituírem um fator relevante para formar sua vontade.

## Boas práticas tributárias

Na aplicação dos princípios básicos, devem ser seguidas as boas práticas tributárias, o que exige o cumprimento rigoroso dos regulamentos, a redução dos riscos tributários e a prevenção de todas as condutas que possam significar incorrer nesses riscos.

Nesse sentido, as empresas devem assegurar:

- **NÃO UTILIZAR** estruturas artificiais, alheias às atividades próprias do grupo, com o único propósito de reduzir a carga tributária
- **EVITAR ESTRUTURAS** que não sejam totalmente transparentes com as finalidades tributárias pretendidas. Assim são entendidas estruturas destinadas a impedir o conhecimento por parte das autoridades fiscais sobre quem é o responsável final das atividades ou é titular último dos bens ou direitos envolvidos.
- **NÃO CONSTITUIR** nem adquirir empresas sediadas em paraísos fiscais, exceto quando for obrigada a isso por tratar-se de uma aquisição indireta em que a sociedade sediada em um paraíso fiscal seja parte de um grupo de sociedades objeto de aquisição.
- **COLABORAR** com as autoridades fiscais na detecção e busca de soluções em relação a práticas fiscais fraudulentas das quais a empresa tenha conhecimento que possam ocorrer nos mercados em que o grupo está presente.
- **PROVIDENCIAR** a informação e a documentação solicitadas pelas autoridades fiscais competentes no menor prazo possível e com o alcance devido.
- **DAR CONHECIMENTO** e discutir adequadamente com as autoridades fiscais todas as questões de fato relevantes das quais tenha conhecimento para instruir, em seu caso, os expedientes de que se trate e potencializar, na medida do razoavelmente possível e sem descaso de uma boa gestão empresarial, os acordos e conformidades no curso dos procedimentos inspetores.
- **COLOCAR** à disposição de quem desejar os canais de denúncia necessários que permitam comunicar condutas que possam implicar em alguma irregularidade ou de algum ato contrário à lei, ao Sistema de Governança e Sustentabilidade, incluindo as normas de atuação estabelecidas no Código de Ética e, em consequência, de atuação em matérias fiscais.



## Sistema de Governança e Sustentabilidade do grupo Neoenergia aplicado à área fiscal

O Sistema de Governança e Sustentabilidade do grupo Neoenergia atende aos mais altos padrões internacionais nessa área, sendo a Política Fiscal Corporativa uma parte desse conjunto de normas. De acordo com a estrutura societária e de governança da companhia, a execução da Política Fiscal e a estratégia tributária está estruturada em dois níveis:

### 1. Na controladora

O Conselho de Administração e a Diretoria da Neoenergia são responsáveis por impulsionar o seguimento e o controle das boas práticas tributárias nas empresas cujas atividades tenham reflexo significativo no âmbito tributário.

### 2. Nas subsidiárias e associadas

As empresas subsidiárias devem cumprir com suas obrigações tributárias e respeitar os princípios e as boas práticas tributárias enunciadas na Política Fiscal Corporativa e os critérios estabelecidos pela companhia. É de competência dos Conselhos de Administração das diferentes empresas garantir o cumprimento da Política Fiscal Corporativa e acompanhar princípios e boas práticas tributárias nela contidos e os critérios estabelecidos para elas, se aplicáveis.

## Monitoramento e controle

Esse monitoramento e controle é feito em três níveis:

- A Superintendência Tributária aprova e revisa periodicamente diretrizes para avaliar e gerir o risco fiscal, aplicáveis a todas as empresas do grupo. As diretrizes incluem critérios objetivos para classificar as operações de acordo com o seu risco tributário, assim como distintos procedimentos para sua aprovação. Em alinhamento com a Superintendência de *Compliance*, a Superintendência Tributária deve zelar, de forma proativa e independente, pelo cumprimento da norma tributária dos princípios e das boas práticas contidos na Política Fiscal.
- O Comitê de Auditoria da Neoenergia deve assegurar a aplicação dos critérios fiscais e é informado anualmente pela Superintendência Tributária sobre o grau de cumprimento da Política Fiscal Corporativa.
- O Conselho de Administração da Neoenergia é informado pelo Comitê de Auditoria sobre as políticas e os critérios fiscais aplicados durante o ano e, em particular, sobre o grau de cumprimento da Política Fiscal Corporativa pelo grupo. Operações ou assuntos fiscais submetidos à aprovação do Conselho de Administração devem trazer informação sobre eventuais consequências fiscais relevantes.

## Revisão permanente da Política Fiscal Corporativa

Tema dinâmico, sujeito a revisões recorrentes nas três esferas nas quais os tributos são cobrados das empresas (União, estados e municípios), permanente acompanhamento sobre atualizações que venham a ocorrer em aspectos tributários.





Por essa razão, a Política Fiscal Corporativa contempla um processo de revisão permanente para a incorporação contínua das melhores práticas na matéria, adaptando-se às demandas tributárias e à própria excelência fiscal que o grupo se impõe para cumprir os mais altos padrões de transparência.

A Superintendência Tributária é responsável por revisar periodicamente as diretrizes de avaliação e gestão de riscos tributários aplicáveis a todas as empresas do grupo. Com base nessas análises e, também, nos aperfeiçoamentos do Sistema de Governança e Sustentabilidade da Neoenergia, a atualização da Política Fiscal é aprovada pelo Conselho de Administração, assim como ocorre com as demais políticas que orientam a atuação do grupo.





**NEOENERGIA**











---

## Princípios éticos, boa governança e transparência

---

### Dividendo econômico é parte do dividendo social

---

O modelo tributário da Neoenergia é baseado no compromisso com princípios éticos, boa governança corporativa e transparência. E é inspirado em seu Propósito de “Continuar construindo, a cada dia de forma colaborativa, um modelo de energia elétrica mais acessível e sustentável” e em seus Valores:

**Energia sustentável:** porque buscamos ser sempre um modelo de inspiração, criando valor econômico, social e ambiental em toda nossa volta e pensando no futuro.

**Força integradora:** porque temos uma grande força e uma grande responsabilidade, trabalhamos juntos, somando talentos, por um propósito que é por todos e para todos.

**Impulso dinamizador:** porque fazemos pequenas e grandes mudanças, somos eficientes e exigentes, buscando sempre o aprimoramento contínuo.

A companhia entende que a boa governança fiscal exige uma tributação responsável, compromisso com a sociedade em geral e transparência. Esses elementos inspiram a execução da Política Fiscal Corporativa e demonstram que é possível manter o equilíbrio com as diferentes expectativas legítimas dos grupos de interesse (equipe humana, clientes, fornecedores, órgãos reguladores, sociedade em geral, meios de comunicação e meio ambiente).

A observância desses aspectos levou a Neoenergia a receber, pelo segundo ano consecutivo, o Troféu Transparência 2022, conferido pela Associação Nacional dos Executivos de Finanças, Administração e Contabilidade (Anefac), pela qualidade e transparência de suas informações financeiras, assim como consistência do relatório de administração e aderência aos princípios contábeis.

A companhia é também reconhecida com o selo de Empresa Pró-Ética, concedido pela Controladoria-Geral da União (CGU) para as empresas que se engajam no combate à corrupção e se esforçam em possuir efetivos programas de integridade.

Integra ainda os principais índices de sustentabilidade empresarial, com o ISE da B3 – Bolsa, Brasil Balcão; o FTSE4Good Index Series, aferido pela *Financial Times Stock Exchange, de Londres*; e *The Sustainability Yearbook*, ranking das empresas com melhor desempenho do setor elétrico no anuário elaborado pela S&P Global ESG.

## Dividendo econômico e dividendo social

O Grupo Neoenergia considera legítima a obrigação de maximizar o retorno econômico de seus acionistas, garantindo o máximo benefício possível e aumentando a rentabilidade de seus acionistas e da comunidade financeira, mas sempre dentro da estrita legalidade e com respeito às expectativas dos seus diferentes grupos de interesse.

A visão é de que o dividendo econômico é mais um componente do dividendo social, que é concebido como a contribuição de valor que a atividade empresarial proporciona para todos os grupos de interesse. Um de seus compromissos é com a maximização de seu dividendo social, com a criação de valor para seus acionistas, com a melhora da qualidade de vida das comunidades do entorno, com a



segurança das pessoas e do fornecimento de energia, com cuidado ao meio ambiente e com foco na qualidade de serviço e orientação ao cliente.

Assim, o dividendo social gerado pela estratégia e pelo modelo de negócio da Neoenergia se traduz em um aumento do valor do seu capital, que, por sua vez, realimenta o ciclo de criação de valor, interligando de forma eficaz a operação dos negócios e o capital da empresa.

O dividendo social distribuído aos grupos de interesse é uma das premissas básicas do projeto empresarial da Neoenergia e toma como referência os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), aprovados pela ONU como parte da Agenda 2030. Para o grupo, dois ODS são prioritários pois se alinham à estratégia do negócio: os objetivos 7 e 13, referentes ao acesso universal à energia elétrica limpa e acessível e à luta contra as mudanças climáticas.

A Neoenergia atua para maximizar sua rentabilidade econômica e social, com absoluto cumprimento de suas obrigações fiscais, atendendo aos mais altos padrões exigidos pela legislação e pelas boas práticas fiscais. Assim, com base na transparência, compromete-se também em fornecer as informações necessárias para que todos os grupos de interesse possam avaliar a contribuição efetiva que o grupo dá às finanças públicas.

Com o resultado das ações judiciais transitadas em julgado que estabeleceram a exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/Cofins, as distribuidoras de energia do grupo, ao longo de 2022, repassaram ao seus clientes R\$ 1,7 bilhão, o que contribuiu para reduzir o efeito médio no reajuste tarifário do consumidor.

## Natureza dos tributos pagos

Os tributos pagos pela Neoenergia são de duas naturezas:

- 1) Tributos próprios, que são despesas da companhia e impactam diretamente seu resultado;
- 2) Tributos arrecadados, também conhecido como tributos indiretos, no qual a empresa desempenha o papel de arrecadadora. Nessa forma, o tributo cobrado do cliente é recolhido pela companhia aos governos municipais, estaduais e federal. No setor elétrico brasileiro, esse procedimento é utilizado principalmente na cobrança do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICMS) e nas contribuições para o Programa de Integração Social (PIS) e para a Contribuição para o Financiamento de Seguridade Social (Cofins) por parte das distribuidoras de energia, que, na sequência, repassam esses valores para o governo estadual (ICMS) e federal (PIS/Cofins).

Por isso, a companhia entende a necessidade de informar seus grupos de interesse sobre os tributos que incidem sobre sua atividade e dar transparência que possam avaliar a contribuição efetiva que a Neoenergia dá às finanças públicas. Só assim seus públicos de relacionamento poderão ter uma visão acurada da realidade, evitando que informações tendenciosas distorçam o papel desempenhado pela Neoenergia em sua contribuição fiscal.

Nesse sentido, é necessário destacar que:

### 3. O Imposto de Renda Pessoa Jurídica representou, em 2022, 55% dos tributos próprios

Os principais impostos próprios pagos pela Neoenergia são o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). Além dos tributos sobre a renda a



Neoenergia contribui com outros impostos, contribuições e taxas estabelecidos pelos diversos níveis de administrações governamentais, como impostos sobre a propriedade (IPVA e IPTU), tributos sobre a folha de pagamento (INSS, FGTS, SAT, Sesi, Sebrae, Incra) e taxas e licenças de funcionamento (CIM, TLF, Foro, Taxa de Ocupação, entre outras).

Os valores absolutos relativos ao IRPJ e à CSLL da Neoenergia atingiram R\$ 536 milhões em 2022, representando 55% dos tributos próprios pagos pelo grupo.

#### 4. A Neoenergia aplica legitimamente as normas fiscais vigentes

O grupo Neoenergia segue as boas práticas tributárias adotadas pelo mercado, o que exige o cumprimento rigoroso de regulamentos e legislações vigentes em cada um dos níveis governamentais (federal, estadual e municipal). Além disso, diferentes órgãos reguladores estabelecem em alguns momentos incentivos fiscais para estimular investimentos, uma prática legítima para reduzir ou diferir a carga tributária das empresas.

No caso da Neoenergia, é intenso o esforço de investimento para manter atividades que utilizem as mais avançadas tecnologias e garantam a proteção do meio ambiente, o que representa um impacto direto, indireto e induzido muito relevante na sociedade. Em razão desses investimentos, a companhia tem acesso a incentivos fiscais que podem representar uma redução de arrecadação. Em contrapartida, o investimento e desenvolvimento empresarial contribui para a geração de riqueza e emprego de acordo com os parâmetros definidos pela regulamentação em cada caso.

#### 5. Outros tributos arrecadados

O grupo ainda recolhe outros valores fiscais (impostos de vários tipos, taxas e contribuições) compulsórios que incidem sobre as suas atividades de geração, transmissão, comercialização e distribuição de energia e são estabelecidos pelos diferentes níveis das administrações públicas (federal, estadual, regional). São eles:

**ICMS** – Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (estadual).

**Cofins**– Contribuição para o Financiamento de Seguridade Social (federal).

**PIS** – Programa de Integração Social (federal).

**Pasep** – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público

**CIP ou Cosip** – Contribuição de Iluminação Pública ou Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (municipal).

**ISS** – Imposto sobre Serviços (municipal).

**Cide** – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (federal).

O ICMS é o maior tributo que incide sobre a conta de energia, representando até 27% do valor pago pelo consumidor nas distribuidoras da Neoenergia. A partir de julho de 2022, com o advento da Lei Complementar nº 194, a alíquota máxima estabelecida passou para 17% a 18%, ante 25% a 30% anteriormente cobrados (*informações sobre essa revisão do ICMS estão capítulo 2. Aspectos relevantes do exercício de 2022, com impacto na contribuição fiscal do grupo*).





Os municípios cobram a CIP ou a Cosip relacionada ao projeto, à implantação, à manutenção e à expansão de redes públicas, e o ISS, que incide sobre empresas de prestação de serviços.

Na esfera federal, incidem o PIS e a Cofins, que têm a finalidade de atender programas sociais do governo. Além do PIS/Cofins, há o IRPJ e a CSLL sobre lucro, bem como a Cide, aplicada em determinadas operações de importação.

Os impostos sobre consumo (ICMS, PIS e Cofins e similares) representaram 93,9% dos tributos arrecadados pela Neoenergia em 2022 e 86,4% sobre o total de tributos pagos.

Algumas obrigações fiscais não impactam o resultado, visto que têm a natureza de tributos retidos ou repassados. Em 2022, este valor correspondeu a R\$ 11.359 milhões, que não seria arrecadado em benefício de toda a sociedade, caso a Neoenergia não existisse.

Assim, a atividade da companhia contribui para a criação de riqueza e prosperidade nos territórios em que atua. Sua força de trabalho somava, no final de 2022, 47.261 pessoas, entre empregos diretos e indiretos, que movimentam a economia em todas as regiões do país.





UHE Itapebi





## 6. A Neoenergia e a tributação internacional: OCDE



## Respeito às boas práticas internacionais

### Alinhamento às ações do plano BEPS, da OCDE

A tributação internacional do lucro corporativo enfrenta um crescente desafio com a globalização e a digitalização da economia, que ampliam as vulnerabilidades do sistema atual, pela alocação do direito da tributação dos lucros nos países onde as empresas possuem sua sede física. Isso abre espaço para a transferência dos lucros para países de baixa tributação – os paraísos fiscais, o que fragiliza a economia dos países nos quais efetivamente ocorrem as operações empresariais.

Por essa razão, a Neoenergia está alinhada com os princípios e ações recomendadas pela Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE) e G20 com um esforço multilateral para enfrentar esses problemas. As recomendações estão reunidas do plano *Base Erosion Profit Shifting* (BEPS, ou Erosão de Base e Mudança de Lucro), publicado em 2015, que se configura como um instrumento básico na luta contra a fraude fiscal em escala internacional. A Iberdrola, controladora da Neoenergia, assumiu em 2020 um compromisso explícito com as diretrizes da OCDE para empresas multinacionais na área tributária. Assim, Iberdrola e Neoenergia comprometem-se a:

- Cumprir, em tempo hábil, com suas obrigações fiscais nas diferentes jurisdições em que está presente.
- Não utilizar mecanismos agressivos de planejamento tributário, mas sempre realizar uma interpretação razoável da regra.
- Evitar a presença em paraísos fiscais.

Além desses aspectos incluídos no escopo do Plano BEPS, vários países têm adotado medidas unilaterais e de maneira desordenada para tributar esses lucros. No caso dos serviços digitais, alguns países criaram o Imposto sobre Serviços Digitais (Digital Services Tax – DST), aumentando as disputas e incertezas no campo da tributação internacional.

Seguindo as instruções do Plano BEPS, a Neoenergia:

- Não tem presença digital na economia de qualquer país
- Não utiliza figuras jurídicas que sejam consideradas entidades híbridas para fins fiscais, nem existem pressupostos em suas subsidiárias de inexistência de residência fiscal. Também não usa outros mecanismos híbridos fraudulentamente.
- Não emprega empresas de baixo valor para se beneficiar artificialmente de regimes de benefícios fiscais. Todos os benefícios que usufrui são gerados de acordo com a regulamentação em vigor.
- Não utiliza empréstimos e créditos intragrupo de forma artificial e com o objetivo de gerar erosão de bases tributárias.
- Respeita e aplica com prudência os regulamentos que limitam a dedução de despesas financeiras.
- Atribui os benefícios previstos em acordos fiscais apenas nos casos em que as entidades envolvidas tenham um direito real à sua aplicação e as operações por eles abrangidas se devam a motivos comerciais reais.



## O Brasil e a OCDE

O Brasil não é membro da OCDE, que reúne 38 países entre os mais ricos do mundo. Desde 2007, o Brasil parte de um programa de maior engajamento que definiu alguns países como "parceiros-chave" da entidade, mas não membros plenos. Além do Brasil, essa classificação abrange China, Índia, Indonésia e África do Sul. Como parceiros-chave, podem participar de diferentes órgãos da OCDE, aderir aos instrumentos legais, se integrar aos informes estatísticos e revisões por pares de setores específicos da organização, que tem o objetivo de promover o desenvolvimento e estabilidade econômica de seus membros.

Em setembro de 2022 houve avanço na perspectiva de adesão plena do Brasil à entidade. Em outubro, o então Ministério da Economia (atual Ministério da Fazenda) encaminhou um Memorando Inicial que avalia o grau de alinhamento das legislações, das políticas e das práticas nacionais do país aos padrões estabelecidos pela OCDE em 32 diferentes áreas (como comércio, economia digital, saúde, educação, meio ambiente, turismo e energia nuclear).

Em dezembro, foi dado mais um passo, com a entrega do Plano Nacional de Política Regulatória, mais uma das entregas previstas no cronograma de implementação das 18 recomendações que serão revistas por pares, um instrumento de avaliação técnica realizada na OCDE sobre a capacidade de o país cumprir as obrigações previstas para um membro pleno. A conclusão dessas discussões é estimada para um período entre três e cinco anos.









---

## Transações com partes relacionadas são estabelecidas a preços de mercado

---

### Critérios alinhados à legislação e recomendações da OCDE

---

Os resultados e as bases tributáveis das empresas que constituem a Neoenergia não podem ser deslocados do local onde suas instalações de produção se situam. Isso se aplica às instalações de geração, distribuição e transmissão de energia elétrica e é inerente à configuração de sua atividade principal. Adicionalmente, a rentabilidade das empresas é marcadamente influenciada pela regulamentação setorial, especialmente no negócio de distribuição de energia elétrica. Por isso, as transações com partes relacionadas têm, dentro do grupo, um risco relativamente baixo.

Todas as suas transações com partes relacionadas são estabelecidas a preços de mercado e de acordo com a legislação fiscal brasileira, seguindo, quando possível, os critérios alinhados com as diretrizes de preços de transferência da OCDE adaptadas aos novos padrões pós-BEPS (Plano *Base Erosion Profit Shifting* (BEPS), da OCDE, abordado no capítulo anterior). Por outro lado, todas as operações relacionadas existentes no grupo estão devidamente documentadas nos termos previstos na legislação nos conteúdos estabelecidos no BEPS.

Um Comitê de Partes Relacionadas assessora o Conselho de Administração da *holding* Neoenergia S.A. nos assuntos relativos às transações entre partes relacionadas. O comitê tem a responsabilidade de analisar e recomendar a aprovação ou não de contratos e outros instrumentos firmados com partes relacionadas pela companhia ou por qualquer de suas subsidiárias. O objetivo é assegurar a igualdade e transparência das transações e demonstrar que são firmadas em condições de mercado, evitando que uma das partes se beneficie.

Como a companhia tem ações negociadas em Bolsa de Valores há ainda um cuidado adicional na proteção dos interesses dos sócios minoritários. O Comitê de Partes Relacionadas é composto por três membros do próprio Conselho de Administração, dos quais dois independentes sem representação do grupo, de forma a assegurar o correto tratamento das respectivas transações.

Adicionalmente, os órgãos de administração das diferentes empresas do grupo informam sobre o cumprimento da *Política Fiscal Corporativa* para garantir que todas as empresas Neoenergia adotem os mecanismos de controle necessários para garantir o cumprimento dos regulamentos, princípios e boas práticas tributárias, como detalhado no capítulo 3 (*Diretrizes e estratégia tributária*).



100%

  
NEOENERGIA  
DISTRIBUIÇÃO

  
100%

Neoenergia Brasília







---

## Neoenergia não estabelece empresas em paraísos fiscais

---

### Não são adotadas estruturas de engenharia tributária

---

A Neoenergia atua baseada na transparência, na troca de informações fiscais, na concorrência fiscal não prejudicial e no compromisso com a implementação efetiva dos padrões mínimos do projeto BEPS – Plano *Base Erosion Profit Shifting* (BEPS), da OCDE, abordado no capítulo 6.

Por isso, não recorre a paraísos fiscais, mesmo que ali sejam exercidas atividades lícitas. A política fiscal do grupo estabelece como boa prática tributária “não constituir nem adquirir sociedades sediadas em paraísos fiscais”. A exceção prevista é no caso de se ver obrigada a isso no caso de uma aquisição indireta como parte de um grupo maior adquirido. O grupo não inclui entre suas controladas investidas nenhum residente em paraísos fiscais.

A constituição de empresas do grupo Neoenergia se baseia em critérios objetivos de negócios e não em estruturas de engenharia tributária. As boas práticas reforçam que deve-se “evitar as estruturas que não sejam totalmente transparentes com as finalidades tributárias pretendidas”.





Manutenção em Fernando de Noronha







---

## Grupo colabora e facilita informações a autoridades fiscais

---

### Participação voluntária no programa Confia, da Receita

---

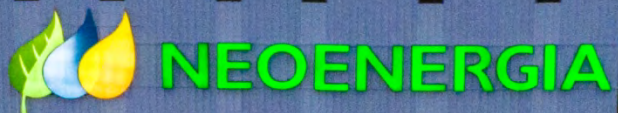
Com base nos mais altos padrões de transparência fiscal, a Neoenergia aderiu ao programa da Receita Federal e assinou o protocolo de cooperação técnica como empresa voluntária e indicou seus representantes no Fórum de Diálogo para a construção do modelo do Programa de Conformidade Cooperativa Fiscal (Confia), do governo brasileiro. O programa tem como objetivo construir um novo modelo de relacionamento da Receita Federal com os maiores contribuintes, com foco na cooperação, adesão voluntária e boa-fé.

A companhia segue as Diretrizes para um Código Modelo do Contribuinte Europeu, da Comissão Europeia, que estimula criar uma relação de cooperação e confiança com as administrações tributárias.

Nesse sentido, a Neoenergia se compromete a:

- colaborar com as administrações fiscais na detecção e busca de soluções em relação a práticas fiscais fraudulentas de que tenha conhecimento;
- facilitar as informações e documentação com relevância fiscal exigidas pelo Administrações Fiscais competentes, no menor tempo possível e com a devida abrangência.





Usina Termopernambuco





## Autoridades fiscais revisam permanentemente os tributos

### Decisões fiscais do grupo são analisadas por consultores

As permanentes alterações em regras tributárias introduzidas por autoridades fiscais tornam elevado o nível de contencioso tributário no Brasil nos três níveis de cobrança de impostos, taxas e contribuições (federal, estadual e municipal). Assim, há diversas ações de fiscalização em andamento, ao mesmo tempo em que os contribuintes recorrem à Justiça para contestar interpretações das leis.

Todas as decisões fiscais relevantes da Neoenergia são analisadas por consultores internos e externos. Isso ocorreu tanto no exercício de 2022 como em anos anteriores, determinando que as medidas adotadas estão ajustadas à legislação vigente e se baseiam em interpretações razoáveis dos regulamentos fiscais. Dessa forma e com base em precedentes e interpretações razoáveis das normas, o grupo acredita que é provável obter decisões favoráveis em grande parte de suas discussões a respeito de discussões em matéria tributária.

### Contencioso tributário

A companhia realiza julgamento contábil crítico na identificação de incertezas em relação a posições tributárias sobre o lucro que podem impactar as demonstrações financeiras. Essas incertezas representam os riscos de que a autoridade fiscal não aceite um determinado tratamento tributário aplicado pela companhia. Assim, a Neoenergia estima a probabilidade de aceitação do tratamento fiscal incerto pela autoridade fiscal com base em avaliações técnicas de seus assessores jurídicos. Considera para isso precedentes jurisprudências aplicáveis à legislação tributária vigente, que podem ser impactados principalmente por mudanças nas regras fiscais ou decisões judiciais que alterem a análise dos fundamentos da incerteza. Dessa forma, podem surgir disputas com as autoridades fiscais em razão da interpretação das leis e regulamentos aplicáveis.

Dentre os litígios existentes no final de 2022, destacam-se:

- A dedutibilidade da despesa de amortização de ágio nas bases de cálculo do Imposto de Renda (tanto em sua parcela de IRPJ quanto na Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL) por determinadas coligadas;
- A falta de retenção de Imposto de Renda, correspondente ao pagamento do juros sobre capital próprio entre entidades do mesmo grupo;
- O questionamento de créditos fiscais em matéria de Imposto de Circulação de Mercadorias (ICMS) em suas subsidiárias;
- A consideração pela autoridade fiscal de que os pagamentos de participação nos lucros, previdência social, assistência médica e seguro de vida devem estar sujeitos a contribuições previdenciárias;
- O questionamento de municípios sobre a Contribuição de Iluminação Pública (CIP) ou a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (Cosip).





Manutenção em Campos do Jordão (SP)





---

## Conselho acompanha e avalia boas práticas fiscais

---

### Monitoramento apropriado de conformidade e desempenho

---

#### Boa governança fiscal – estrutura de governança corporativa

O objetivo da estrutura de governança corporativa é conduzir a gestão da companhia para garantir a geração de valor aos acionistas, alinhada às diretrizes corporativas e à promoção do desenvolvimento sustentável e da transparência do grupo. No acompanhamento específico e no relato das questões fiscais são observados os seguintes aspectos:

##### 1. Conselhos de Administração e Fiscal

Os Conselhos de Administração e Fiscal da companhia avaliam e acompanham os princípios e as boas práticas fiscais que estão contidos no Sistema de Governança e Sustentabilidade em geral e na Política Fiscal Corporativa em particular. Deve exercer a coordenação, dentro dos limites legais, das estratégias e diretrizes gerais de gestão do grupo, operando em benefício de cada uma das sociedades que o integram.

Compete ao presidente do Conselho de Administração e aos diretores da companhia a função de organizar e coordenar as empresas do grupo mediante a difusão, a implementação e o seguimento da estratégia e das políticas gerais estabelecidas.

##### 2. Comitê de Auditoria

O Comitê de Auditoria da Neoenergia é responsável, entre outras, pelas seguintes funções em matéria fiscal:

- Apresentar ao Conselho de Administração um relatório anual sobre o grau de cumprimento da Política Fiscal Corporativa e os critérios fiscais aplicados.
- Avaliar, monitorar e revisar as políticas e os procedimentos internos da companhia, para conferir sua efetividade na prevenção de condutas inapropriadas. Também deve recomendar ao Conselho de Administração a correção ou o aprimoramento das políticas internas do grupo para que sejam mais efetivas na promoção dos mais altos patamares éticos. De modo particular, deve informar ao Conselho de Administração as propostas de aprovação e modificação do Regulamento da Superintendência de *Compliance*.

##### 3. Diretoria

A Diretoria, com apoio do Conselho de Administração, é responsável por impulsionar o seguimento dos princípios e das boas práticas tributárias que constam na Política Fiscal Corporativa nas sociedades do grupo cujas atividades tenham reflexo significativo no âmbito tributário.

#### 4. Subsidiárias

As empresas subsidiárias da *holding* Neoenergia devem cumprir suas obrigações tributárias, respeitar os princípios e as boas práticas descritos na Política Fiscal Corporativa, assim como os critérios estabelecidos pela companhia. Os Conselhos de Administração dessas empresas são responsáveis por garantir o cumprimento da Política no desenvolvimento dos respectivos negócios, assegurando-se o respeito à autonomia societária das filiais dessas empresas e de sua própria responsabilidade no cumprimento de suas obrigações tributárias.

Os Conselhos ainda devem garantir que a informação facilite o cumprimento das obrigações tributárias por parte da empresa, da norma tributária aplicável, assim como dos princípios e das regras estabelecidas na Política. Essa informação será elaborada levando em conta os critérios fixados por cada sociedade, considerando os procedimentos que estabeleçam as diretrizes fiscais do país e/ou negócio.

As subsidiárias devem adotar mecanismos de controle que garantam, dentro de uma adequada gestão empresarial, o cumprimento da legislação, das normas tributárias e dos princípios das boas práticas fiscais, alocando recursos humanos e materiais adequados e suficientemente qualificados para esses fins, além de informar à Neoenergia sobre o grau de cumprimento da Política. Da mesma forma, os comitês de auditoria ou órgãos que em cada subsidiária do grupo assumam essa competência devem informar ao Comitê de Auditoria da Neoenergia sobre o grau de cumprimento da Política.

Igualmente, quando as operações ou assuntos fiscais forem submetidos à aprovação do Conselho de Administração, devem ser informadas as consequências fiscais que constituirão fator relevante.

#### 5. Superintendência Tributária

A Superintendência Tributária da Neoenergia é responsável por coordenar e revisar periodicamente diretrizes para avaliar e gerir o risco fiscal, aplicáveis a todas as empresas do grupo. As diretrizes incluem critérios objetivos para classificar as operações em função do seu risco tributário, assim como distintos procedimentos para sua aprovação. Tem ainda como atribuição, em alinhamento com a Superintendência de *Compliance*, cumprir as obrigações fiscais na companhia, velando, de forma proativa e independente, pelo cumprimento da norma tributária, dos princípios e das boas práticas estabelecidas pela Política Fiscal Corporativa.

## Declaração de informações não financeiras – Relatório Anual de Sustentabilidade

A transparência da informação não financeira (INF) consolidada que o grupo publica periodicamente é um elemento-chave da sua estratégia.

Para permitir que os grupos de interesse conheçam as práticas sociais, ambientais e de governança, assim como a geração do dividendo social pelo grupo, a Neoenergia publica anualmente um relatório de informações não financeiras (INF), chamado de Relatório Anual de Sustentabilidade, que fica disponível no *site* de internet da companhia.

O documento relativo ano de 2022 foi publicado em fevereiro de 2023. Segue as Normas GRI 2021, da *Global Reporting Initiative*, assim com o suplemento da GRI para empresas do setor





elétrico e o Manual de Elaboração de Relatório Socioambiental e Econômico-Financeiro da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel). Obedece ainda às orientações do *International Integrated Reporting Council* (IIRC), às métricas de contabilidade do *Sustainability Accounting Standards Board* (SASB) para o setor elétrico, aos requisitos do *Down Jones Sustainability Index* (DJSI) e às recomendações da *Task Force on Climate-Related Financial Disclosure* (TCFD, ou Força-tarefa sobre Divulgação Financeira Relacionada ao Clima).

A Política de Elaboração de Informação Não Financeira define um processo ordenado de preparação dessas informações, aplicável a todas as empresas do grupo, para assegurar que o processo esteja estruturado com Informações padronizadas. Busca-se, assim, garantir que a INF a ser publicada reflita, em todos os seus aspectos materiais, de forma razoável e equilibrada, o desempenho ambiental, social e de governança corporativa do grupo, no âmbito definido por lei e de acordo com os padrões internacionais.

Esse processo envolve as Superintendências de Inovação e Sustentabilidade e de Controles Internos, a Diretoria-Adjunta da companhia, o Comitê de Sustentabilidade e o Comitê de Auditoria que assessoram o Conselho de Administração.

Particularmente em relação a informações fiscais, esse Relatório Anual responde à Norma GRI 207, que aborda conteúdos de forma de gestão de aspectos tributários e conteúdos específicos, com dados quantitativos de tributos pagos pela companhia.

## Canais de reclamação

A Neoenergia mantém um Canal de Denúncia que recebe qualquer relato de preocupações com comportamentos relacionados a tributos, assim como questionamentos sobre cumprimento de leis, do Código de Ética e das normas de integridade da companhia. As manifestações podem ser feitas 7 dias por semana, 24 horas por dia, também por e-mail ([neoenergia@canaldedenuncia.com.br](mailto:neoenergia@canaldedenuncia.com.br)) ou pelo telefone 0800 591 0857. O canal, acessível a todos os grupos de relacionamento da Neoenergia, é operado por empresa especializada e independente, que garante o anonimato e o sigilo das reclamações.

Toda abertura de manifestação gera um número de protocolo e uma senha para que o reclamante possa acompanhar o processo por meio do Canal de Denúncia, pela Internet ou por telefone. A equipe da Superintendência de *Compliance* divulga nesse canal o andamento da apuração das denúncias, bem como a resposta ao final do processo de apuração.

Após a verificação de escopo e classificação das demandas, os relatos são encaminhados à Superintendência de *Compliance* para investigação. Um procedimento próprio regula esse processo e envolve a análise da denúncia, classificação do seu risco, plano de investigação, recolhimento de documentos, audição de testemunhas e denunciados, emissão de relatório e recomendações.

As denúncias procedentes e parcialmente procedentes resultam em medidas apropriadas de remediação, que podem ser advertências verbais ou escritas, suspensões e até demissões de empregados em casos considerados graves, ou aperfeiçoamentos nos processos para evitar problemas futuros.





Parque solar Luzía





## 12. Contribuição fiscal



## R\$ 37,1 bilhões de impostos pagos em 3 anos

### Contribuição tributária total em 2022: R\$ 12,3 bilhões

#### Tributos próprios

Tributos próprios somaram R\$ 976 milhões no ano fiscal de 2022.

Destacam-se os valores pagos do Imposto de Renda sobre Pessoa Jurídica (IRPJ), equivalente a 55% do total, e contribuições sobre salários pagos a empregados (40%).

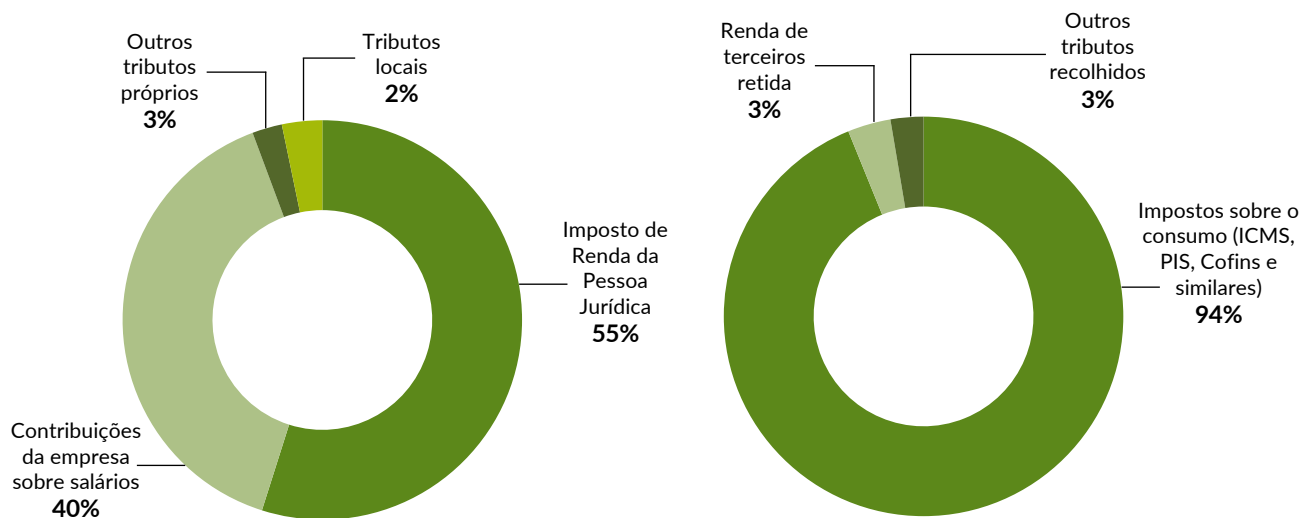
#### Tributos arrecadados

Os tributos arrecadados no ano fiscal de 2022 totalizaram R\$ 11,359 bilhões.

Destaca-se o valor do Imposto sobre Consumo (ICMS, PIS, Cofins e similares) representou 94% do total.

Taxa de câmbio do BCE: €1,00 = R\$ 5,44 (31 de dezembro 2022)

<sup>1</sup> O Brasil não adota o IVA, modelo de unificação de impostos no qual cada etapa da cadeia produtiva paga o imposto referente ao valor que adicionou ao produto ou serviço. A sua criação faz parte de projeto de reforma tributária, seguindo o que é adotado em vários países, como os integrantes da União Europeia.



**Em reais, os tributos pagos em 2022 recuaram 6% sobre o ano anterior**

**Em euros, registrou-se acréscimo de 10,3%**

Em 2022, os impostos pagos somaram a R\$ 12,3 bilhões (2,3 bilhões de euros). Em reais, o foi valor 6% inferior ao registrado em 2021 (R\$ 11,7 bilhões), principalmente em virtude da compensação de créditos provenientes da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e Cofins e da redução de alíquota do ICMS sobre energia elétrica. Em euros, o valor representa acréscimo de 10,3%, o que é explicado pela variação cambial.

Os tributos foram distribuídos pelas seguintes categorias:

	R\$ milhões	€ milhões
<b>Tributos próprios</b>	<b>976</b>	<b>180</b>
Imposto de Renda da Pessoa Jurídica	536	99
Contribuições da empresa sobre salários	385	71
Tributos locais	24	4
Outros tributos próprios	32	6
<b>Tributos arrecadados</b>	<b>11.359</b>	<b>2.089</b>
Impostos sobre o consumo (ICMS, PIS, Cofins e similares)	10.661	1.961
Renda de terceiros retida	396	73
Outros tributos recolhidos	302	56
<b>Total</b>	<b>976</b>	<b>180</b>

### Tributos pagos ao Tesouro público

Tabela resumo da contribuição tributária total (milhões de euros)

€ milhões	Tributos próprios			Tributos arrecadados			Total		
	2022	2021	2020	2022	2021	2020	2022	2021	2020
Total Neoenergia	180	179	202	2.089	1.879	1.782	2.269	2.058	1.984

### Tributos pagos ao Tesouro público

Tabela resumo da contribuição tributária total (R\$ milhões)

R\$ milhões	Tributos próprios			Tributos arrecadados			Total		
	2022	2021	2020	2022	2021	2020	2022	2021	2020
Total Neoenergia	976	1.140	1.191	11.359	11.989	10.507	12.335	13.129	11.698

### TRIBUTOS PAGOS AO TESOURE PÚBLICO (R\$ milhões)

